

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto

Edital Regular de Seleção Nº 002/2019 – Mestrado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 06 de maio a 06 de junho de 2019** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado.

01 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As inscrições serão feitas no Centro de Pós-Graduação da Faculdade, na Avenida Professor Alfredo Balena, 190 – 5º andar, Sala 503 - Bairro Centro - CEP 30130-100 – Belo Horizonte - Minas Gerais, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, **no horário de 08:30 as 11:30 horas**, onde poderão ser fornecidas informações complementares.

1.2 Contatos: Telefones (31) 3409-9640 e (31) 3409-9641, e-mail ppgcasa@medicina.ufmg.br, página web <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudeoadulto/processo-seletivo/>.

1.3 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa <https://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudeoadulto/processo-seletivo/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

02 – DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas **12 (doze)** vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **03 das 12 vagas** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

Curso	Número de Vagas	
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros
Mestrado	09	03

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos ressaltados nos itens 6.4 e 6.5 deste edital.

03 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, os seguintes documentos:

- a)** formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no site do Programa <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaucedoadulto/processo-seletivo/>;
- b)** 01 (uma) fotografia 3x4;
- c)** cópia de diploma de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do curso de graduação;
- d)** prova de estar em dia com as obrigações militares: cópia do certificado de reservista ou outro documento (para candidatos do sexo masculino) - no caso de candidato brasileiro - e, no caso de candidato estrangeiro, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica;
- e)** cópia dos documentos pessoais: Documento de Identidade, cadastro de pessoa física (CPF), certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) e comprovante de endereço;
- f)** projeto preliminar de pesquisa: **04 (quatro) vias impressas e 01 (um) arquivo eletrônico (CD com arquivo em formato pdf)**, contendo título, indicação da linha de pesquisa em que se insere o projeto, introdução/antecedentes científicos, objetivos, relevância e justificativa, material e métodos, referências bibliográficas, cronograma de execução e orçamento. O projeto preliminar de pesquisa deverá ter uma folha de rosto, separada do projeto, que não conta como página, com o nome do candidato, indicação da linha de pesquisa em que se insere o projeto e o título do projeto preliminar e, não poderá conter nenhuma forma de identificação do candidato ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação. No CD, gravar a folha de rosto separada do projeto. Os projetos deverão compreender, no máximo, 10 páginas excluindo-se eventuais anexos e excluindo-se a folha de rosto, fonte 12; Projetos fora dessa formatação não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado. A relação das linhas de pesquisa está disponível na página web do Programa;
- g)** cópia do histórico escolar do curso de graduação impressa e uma cópia gravada em CD, em formato pdf;
- h)** 04 (quatro) cópias impressas e uma cópia gravada em CD, em formato pdf, do currículo no formato *Lattes*, disponível no endereço www.cnpq.br;
- i)** Formulário de Pontuação (para candidatos ao mestrado) devidamente preenchido disponibilizado no site do Programa <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaucedoadulto/processo-seletivo/> em versão impressa e pdf no CD;
- j)** no mesmo CD do projeto preliminar de pesquisa, gravar os arquivos eletrônicos do histórico escolar do curso de graduação, Currículo modelo *Lattes* e Formulário de Pontuação, conforme os itens “g”, “h” e “i”;
- k)** candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa;
- l)** comprovante de conhecimento de língua inglesa, obtido nos últimos três anos. Será aceito um dos seguintes certificados:
- (1)** certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG, Área 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde) mínimo 60%, de acordo com Resolução 08/2008 do CEPE/ UFMG;
 - (2)** Test of English as a Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, 79 pontos para o iBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional);
 - (3)** Test of English for International Communication – TOEIC (mínimo de 660 pontos);
 - (4)** International English Language Testing System – IELTS (mínimo de seis pontos);
 - (5)** First Certificate in English da Universidade de Cambridge;
 - (6)** Diplomas de Proficiência da Universidade de Michigan ou Cambridge;
 - (7)** Outros certificados de proficiência em língua **inglesa** demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 Inscrições com documentação incompleta, ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após a inscrição.** Não será recebida qualquer forma de inscrição ou documentação por e-mail.

3.4 - A homologação das inscrições (resultado da análise da documentação apresentada) será divulgado no dia **14 de junho de 2019**, no mural da Secretaria e na página web do Programa.

3.5 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa, no endereço e horário especificados no item 1.1 deste Edital.

3.6 Após a inscrição, cada candidato receberá um número de identificação, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa pelos membros da Comissão Examinadora.

04 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Será constituída uma banca examinadora. A banca examinadora da seleção será indicada pelo Colegiado do Programa e cada uma será constituída por 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, sendo 02 (dois) docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto e 01 (um) docente externo ao Programa. O suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das bancas examinadoras será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos inscritos neste concurso.

05 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção constará de **02 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório**. O candidato que não comparecer a qualquer das etapas de seleção, no horário e local determinados, será considerado desistente e impedido de realizar o concurso de seleção, não se aceitando justificativa de qualquer natureza.

5.2 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, que deve ser apresentado no prazo máximo de 2 dias corridos da divulgação do resultado da 1ª etapa, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, no endereço e horário especificados no item 1.1 deste Edital.

5.3 **1ª Etapa. Avaliação do projeto preliminar**, de caráter eliminatório e classificatório. Serão avaliados os seguintes quesitos: justificativa do projeto (25%); coerência com as linhas de pesquisa do Programa (20%); aspectos metodológicos (30%); viabilidade de execução e conclusão da pesquisa proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses (25%). Serão atribuídas notas a esta etapa numa escala de 0 a 100 pontos e, para ser aprovado, o candidato deverá obter, pelo menos, 70 pontos. Serão convocados para participação na 2ª etapa até 02 (dois) candidatos aprovados por vaga oferecida neste Edital (até 24 candidatos), em ordem decrescente das notas obtidas na avaliação do projeto. Candidatos empatados na última classificação serão chamados para a 2ª etapa. O resultado desta etapa será

publicado no mural do Centro de Pós-Graduação e estará disponível também na página web do Programa **até as 17:00 horas do dia 28 de junho de 2019.**

5.4 A **segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de duas avaliações:

a) Avaliação de Currículo e histórico escolar. Serão avaliados os seguintes quesitos desempenho acadêmico na graduação, avaliado pelo histórico escolar (5%), experiência profissional (15%), experiência em preceptoria e docência (5%), experiência em atividades de iniciação científica (10%), publicações científicas (15%); trabalhos apresentados em eventos científicos (10%); atividades desenvolvidas relacionadas ao projeto proposto para mestrado (25%), atividades de extensão, monitoria e disciplinas de pós-graduação cursadas (10%), prêmios e distinções (5%). Serão atribuídas notas a esta etapa numa escala de 0 a 100 pontos.

O detalhamento das atividades relacionadas no currículo deverá ser feito de acordo com o Formulário de Pontuação disponibilizado no site do Programa <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudeoadulto/processo-seletivo/>. Essa pontuação será feita pelo próprio candidato por meio de Formulário de Pontuação que serão comprovadas por meio de cópias impressas do currículo Lattes e da cópia gravada em CD, em formato pdf. A Comissão Examinadora irá validar ou corrigir a pontuação informada pelo candidato, tendo como referência o currículo Lattes. A Comissão poderá invalidar a indicação de item (s) que não esteja (m) devidamente especificado (s) no currículo Lattes.

b) Arguição Oral sobre o projeto preliminar de pesquisa, seguindo a ordem de sorteio aleatório prévio, ordem essa a ser publicada no mural do 5º andar da Faculdade de Medicina e no endereço http://www.medicina.ufmg.br/cpg/programas/saude_adulto/processo.php no dia 28/06/2019. A arguição ocorrerá **no período de 01 a 05 de julho de 2019**, de 08:00 as 18:00 horas, na Faculdade de Medicina, em sala a ser definida e divulgada no mural do Centro de Pós-Graduação e poderá ser gravada. Na arguição oral serão considerados a defesa do projeto preliminar de pesquisa (40%), o conhecimento sobre o tema (30%), a viabilidade de execução dentro da duração máxima do curso: 24 meses (30%). Serão atribuídas notas a esta etapa numa escala de 0 a 100 pontos.

5.5 A **nota da 2ª etapa** para o mestrado será a média aritmética simples das notas obtidas na (a) avaliação de currículo e histórico escolar e (b) na arguição oral sobre o projeto preliminar de pesquisa. Serão atribuídas notas a esta etapa numa escala de 0 a 100 pontos. Exige-se para aprovação, pelo menos, 70 pontos.

5.6 A não participação do candidato em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do mesmo.

06 – DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas etapas 1 e 2. Para o cálculo da média final, a nota da 1ª. etapa terá peso 02 (dois) e a nota da 2ª etapa terá peso 01 (um). Exige-se, para aprovação, nota final igual ou superior a 70 pontos. Os critérios de desempate das médias apuradas serão, na seguinte ordem: (1º) nota obtida na avaliação do projeto preliminar de pesquisa e (2º) nota obtida na avaliação de currículo e histórico escolar. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da nota final, com a seguinte indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no mestrado os candidatos “aprovados e classificados”, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital. Obrigatoriamente, as notas finais de todos os candidatos, discriminadas em suas distintas etapas, serão publicadas no mural da Secretaria do Centro de Pós-Graduação e estarão

disponíveis também no endereço <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedoadulto/processo-seletivo/>, incluindo, se houver, aquele(s) que não compareceu(ram) e foi(ram) eliminado(s) por este motivo.

6.2 O resultado final será divulgado **até as 17 horas do dia 12 de julho de 2019**. Os resultados (resultado final ou resultado de qualquer etapa) não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos, inclusive os de outras cidades, consultar o resultado que será afixado no mural do Centro de Pós-Graduação e no endereço <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedoadulto/processo-seletivo/>.

6.3 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.4 e 6.5 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

6.7 O prazo para recurso é de 10 (dez) dias corridos a partir da divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou mediante procurador munido de procuração simples, no endereço e horário especificados no preâmbulo deste Edital. Durante este período o candidato terá acesso a suas respectivas avaliações.

6.8 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.9 Os candidatos cujas inscrições forem indeferidas, os “reprovados” e os “aprovados, mas não classificados” deverão retirar sua documentação até 30 dias após o prazo para o recurso final. Após este prazo, os documentos não retirados serão devidamente descartados.

07 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 16 a 18/07/2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada pela Secretaria do Curso **até o dia 23/07/2019**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 22/07/2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento

oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 22/07/2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Centro de Pós-Graduação.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

7.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos candidatos “aprovados e classificados” será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2019. Professora Teresa Cristina de Abreu Ferrari. Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto.